



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.285, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Ratifica a assinatura do Termo de Doação n.º 018/2017, que celebraram entre si a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e o Município de Erechim, visando à doação, com encargos, de uma ambulância para utilização como renovação da frota, tendo por finalidade o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Termo de Doação n.º 018/2017, que celebraram entre si a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e o Município de Erechim, visando à doação, com encargos, de uma ambulância para utilização como renovação da frota, tendo por finalidade o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.

Parágrafo único. O Termo de Doação, de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0026.2.044 – Ações e Serviços Públicos de Assistência Geral à Saúde, 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo, 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de março de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração